

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAEMA
PROCESSO SELETIVO - MEDICINA 2025.2 – NOTA ENEM
EDITAL nº 005/2025/CONSEPE/UNIFAEMA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, do **Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA**, credenciado por transformação da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, pela Portaria MEC Nº. 1.076, de 31/12/2021 e credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, Portaria MEC Nº 963, de 12/11/2020, D.O.U de 13/11/2020, mantida pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., faz público que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo - Medicina 2025.2 – Nota ENEM**, de acordo com o Regimento Geral do **Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA**.
eletivo - Medicina 2025.2 – On-line, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO, FORMA DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES

1.1 Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, nº. 11.331, de 25/07/2006 e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Geral do **UNIFAEMA** e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no **segundo semestre de 2025**.

1.2 Poderão ser utilizados pelos candidatos, os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2010 a 2024.

1.3 Datas Importantes:

Inscrições	26/09/2025 a 12/10/2025
Consulta de Notas	13/10/2025
Resultado (data prevista)	14/10/2025
Matrícula	14 a 18/10/2025

2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1 Serão oferecidas **14 (quatorze)** vagas, em turno integral, conforme apresentado a seguir:

INSTITUIÇÃO	CURSO	Mantenedora	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA	Medicina Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 536, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda.	14	12 semestres	Anual
	Local de Funcionamento: Avenida Machadinho, 4.349, Área de Expansão Urbana, Ariquemes/RO, CEP: 76873-630				

2.2 O Curso de Medicina possui funcionamento em período integral e, por este motivo, é vedada a matrícula concomitante em qualquer outro curso de graduação do **UNIFAEMA**.

2.2.1 Para efetuar a matrícula no Curso de Medicina, o candidato, se aluno do **UNIFAEMA**, deverá realizar o cancelamento de matrícula do curso em que se encontrar matriculado.

2.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e com matrículas efetivadas, só poderão realizar **Trancamento de Matrícula de acordo com Resolução dos Conselhos Superiores**.

2.4 O **UNIFAEMA**, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), reserva-se ao direito de realizar suas atividades na sede indicada no ato da matrícula ou em Strix Educação, Avaliação e Projetos

ambiente profissional, conforme abrange as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e demais dispositivos legais relacionados.

2.5 O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos Órgãos Colegiados da instituição, e vigorarão para o presente processo seletivo.

2.5.1 Em caso de alteração, será publicado Edital específico de Retificação.

2.6 Não há transferência automática da Bolsa do PROUNI ou FIES para os candidatos participantes deste Processo Seletivo.

2.7 O candidato matriculado poderá concorrer à Bolsa do PROUNI ou ao FIES, se disponível, conforme as regras e editais destes programas.

2.8 As políticas e diretrizes de aproveitamento de estudos serão regidas por Resoluções aprovadas nos Conselhos Superiores do **UNIFAEMA**.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3.1.1 O candidato que não dispuser do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração original comprovando que concluiu o Ensino Médio e deverá assinar Termo de Compromisso com prazo de entrega desses documentos **em prazo inferior ao início das aulas**.

3.1.1.1 O candidato que não apresentar os Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo previsto no item anterior terá a sua matrícula cancelada.

3.1.2 O candidato que depender de resultados do Exame Supletivo do Ensino Médio, Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exame equivalente, fica ciente de que a não comprovação da aprovação no Exame e a consequente certificação de conclusão do Ensino Médio, até o ato da matrícula, desclassifica-o automaticamente.

3.2 O candidato deverá informar o seu número de inscrição completo na edição do ENEM cujos resultados deseja utilizar: **2010 a 2024**.

3.2.1 O **UNIFAEMA** realizará consulta junto ao **INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira** para obter o resultado do candidato no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

3.2.1.1 Para a realização da consulta, será necessário que o candidato informe, no campo apropriado do formulário de inscrição, o seu **número de inscrição no ENEM de forma completa**.

3.2.2 O candidato deverá fazer o **upload** do seu Boletim de desempenho no ENEM obtido diretamente na página do participante no site do INEP.

3.2.2.1 Para fazer o **upload**, o candidato deverá acessar a sua inscrição na [Área do Candidato](#), clicar em **“Documentos”** na aba superior da página e enviar o boletim.

3.2.2.2 O Boletim de Desempenho deverá estar em formato PDF.

3.2.3 O candidato que informar o número de inscrição no ENEM de forma incorreta ou incompleta inscrição com dígito errado, informar apenas o ano de realização, deixar o campo em branco ou que não fizer o upload do seu Boletim de Desempenho será eliminado do processo seletivo.

3.2.4 Não caberá recurso sobre a eliminação do candidato pelos motivos elencados no item anterior ou por qualquer outro motivo causado exclusivamente pelo candidato.

3.2.5 O **UNIFAEMA** ou a **Strix Educação** não se responsabilizarão por equívocos cometidos pelo candidato no momento do registro do seu número de inscrição do ENEM.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o **UNIFAEMA** ou a **Strix Educação** e o candidato.

3.3.1 Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail **Strix Educação, Avaliação e Projetos**

informado pelo candidato no momento da inscrição.

3.3.2 O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, inclusive verificando periodicamente mecanismos *AntiSpam*, que possam impedir indevidamente a correta entrega das mensagens enviadas.

3.4 Cabe exclusivamente aos candidatos, acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites do **UNIFAEMA** ou da **Strix Educação**, não podendo alegar desconhecimento. O **UNIFAEMA** e a **Strix Educação** ficam isentas de quaisquer responsabilidades em caso de falha no contato com o candidato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

3.5 As inscrições serão realizadas no período de **26/09** a **12/10/2025**, exclusivamente via internet, nos sites unifaema.edu.br ou strixeducacao.com.br mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.5.1 A INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO POR BOLETO BANCÁRIO OU A REIMPRESSÃO DO BOLETO PELO CANDIDATO PRÉ-INSCRITO, ESTARÃO DISPONÍVEIS ATÉ O DIA 08/10/2025.

3.5.2 A PARTIR DO DIA 08/10/2025, O PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS POR MEIO DE PIX OU CARTÃO DE CRÉDITO.

3.6 A Taxa de Inscrição, será no valor único de R\$120,00 (cento e vinte reais).

3.7 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

3.8 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do **UNIFAEMA**.

3.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos do **UNIFAEMA**.

3.10 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.11 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às **18h do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da taxa de inscrição**, e-mail para o endereço eletrônico atendimento@strixeducacao.com.br.

3.12 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada, será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.13 No ato da inscrição o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

3.13.1 Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas *trans* e *travestis* se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

3.13.2 Para que tenha essa solicitação atendida, o candidato deverá imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *pdf* e fazer o *upload* do formulário correspondente, disponível em "[Formulários Complementares](#)", na página específica do processo seletivo no site da **Strix Educação**.

3.13.3 Para fazer o *upload* do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na [Área do Candidato](#), clicar em "Documentos" na aba superior da página e enviar o formulário.

3.13.4 Caso o candidato deseje encaminhar outro documento, além do formulário, todos devem estar no mesmo arquivo *pdf*.

3.14 O candidato terá a sua inscrição cancelada se:

3.14.1 Preencher o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

3.14.2 Realizar mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item **3.3**; ou

3.14.3 Não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou

3.14.4 Tiver realizado o pagamento da inscrição em valor diverso do estabelecido neste Edital ou após o período de inscrições (conforme **item 3.6**), mesmo que recebida pela plataforma de recebimento, pelos bancos ou seus correspondentes.

3.15 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

4. PROCESAMENTO, CÁLCULO DO ESCORE GLOBAL E ELIMINAÇÃO

4.1 Poderão ser utilizados pelos candidatos, os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2010 a 2024.

4.2 O Escore Global (EG) de cada candidato, será calculado pela soma das suas Notas em cada Prova, multiplicadas pelos respectivos pesos, e dividida por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EG = [(NLCT \times 2,0) + (NCHT \times 1,0) + (NR \times 2,0) + (NCNT \times 4,0) + (NMT \times 1,0)] \div 100$$

Provas (Códigos)	Pesos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	2,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	1,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	4,0
Matemática e suas Tecnologias (MT)	1,0
Redação (R)	2,0

4.3 O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.

4.4 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tenha obtido nota na Prova de Redação inferior 350 (trezentos e cinquenta) ou média aritmética das notas das Provas Objetivas inferior a 300 (trezentos) ou Escore Global inferior a 40,0000.

5. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 Após concluídos os procedimentos previstos no **item 4**, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos Escores Globais.

5.2 Ocorrendo empate dos Escores Globais de dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

5.2.1 maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT);

5.2.2 maior nota bruta na Prova de Redação (PR);

5.2.3 maior nota bruta na Prova Objetiva de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT);

5.2.4 maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT);

5.2.5 maior nota bruta na Prova Objetiva de Matemática e suas Tecnologias (MT);

5.2.6 maior idade (computando-se dia/mês/ano).

5.2.7 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar ao **UNIFAEMA**, antes da matrícula, o seu RG ou documento de identificação oficial que contenha a sua data de nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.

5.3 Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula conforme limites de vagas e chamadas definidas pelo **UNIFAEMA**.

5.3.1 Caso sejam preenchidas todas as vagas disponíveis, o **UNIFAEMA** encerrará o processo seletivo, sem necessidade de aviso prévio ou comunicação, não sendo responsável por eventuais despesas dos candidatos que tenham realizado a inscrição e não tenham comparecido quando convocados pelo **UNIFAEMA**.

5.4 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento

inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresente os documentos necessários conforme estabelecido neste edital ou edital de convocação para matrícula publicado pelo **UNIFAEMA**.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O candidato poderá consultar a Relação de Convocados no dia **14/10/2025 (data prevista)** nos sites unifaema.edu.br ou strixeducacao.com.br.

6.1.1 Será disponibilizado o Boletim de Desempenho do candidato, simultaneamente à divulgação do resultado, na **Área do Candidato**.

6.2 Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pelo **UNIFAEMA** para o preenchimento de vagas regulares e remanescentes, até o limite estipulado no edital, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

7. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1 O Resultado do Processo Seletivo será publicado nos sites da Strix Educação e do UNIFAEMA.

7.2 Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação ao seu Resultado, poderá solicitar esclarecimentos à **Strix Educação**, cumprindo os seguintes procedimentos:

7.2.1 Acessar o mesmo sistema no qual se inscreveu para o Processo Seletivo, clicando no item “[Área do Candidato](#)” no site da Strix Educação.

7.2.2 Acessar a área restrita do candidato, utilizando os seus CPF e a senha já cadastrados no ato da inscrição.

7.3 Prazos para envio e respostas às solicitações de esclarecimentos:

7.3.1 O prazo para o envio de solicitações de esclarecimentos se encerra às 18h do dia seguinte à sua publicação, momento em que o *link* para acesso ao sistema deixará de estar disponível.

7.3.1.1 As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações, sempre a partir das 18h, no mesmo local utilizado para fazê-las.

7.4 Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos encaminhadas por e-mail, via postal, fax, entregue pessoalmente em qualquer unidade do **UNIFAEMA** ou na sede da **Strix Educação**, ou por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.

7.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da resposta encaminhada. A Banca Avaliadora e a Comissão de Processo Seletivo do **UNIFAEMA** são soberanas em suas decisões.

7.6 Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:

7.6.1 em desacordo com as especificações contidas neste item.

7.6.2 com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) candidato(s).

7.6.3 que contenha teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Comissão de Vestibular.

7.6.4 com argumentação referente a eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

7.7 Os pedidos de esclarecimentos sobre o Resultado do Processo Seletivo não possuem qualquer efeito suspensivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será realizada nas datas previstas item 1.3.

8.1.2 Dúvidas sobre a matrícula poderão ser esclarecidas pelos seguintes telefones: WhatsApp (69) 99322-

9807 e telefone (69) 3536-6600.

8.1.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no **item 2**, ou conforme deliberação do Órgão Colegiado do **UNIFAEMA**.

8.2 O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.

8.3 O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto ao **UNIFAEMA**.

8.4 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de **procuração com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizá-la.

8.5 Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

8.6 O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se reconvocado pelo **UNIFAEMA** em novo edital de convocação.

8.6.1 O ato de reconvocação de aprovados e não matriculados é de escolha única e exclusiva do **UNIFAEMA** conforme vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no **item 2.1**.

8.7 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado e ainda não convocado.

8.8 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar os requisitos estabelecidos no **item 3.1**.

8.9 Os alunos que desejem realizar aproveitamento de estudos deverão seguir as normas, os regulamentos e os regimentos internos do **UNIFAEMA** para apresentação de pedido de reaproveitamento de estudos.

9. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro do **UNIFAEMA**, devendo, ainda, entregar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão e histórico escolar de ensino médio ou equivalente;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) cédula de identidade (RG);
- d) cadastro de pessoa física (CIC/CPF);
- e) e uma cópia simples do título eleitoral e;
- f) comprovante de endereço com CEP (conta de energia, água ou telefone fixo).

9.2 Os diplomados em curso superior, poderão apresentar uma cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, acompanhado de uma cópia autenticada do histórico escolar em substituição ao documento referido na letra “a” do item anterior.

9.3 A efetivação da matrícula consiste na entrega da documentação completa e autenticada junto a Secretária Acadêmica e a assinatura do contrato no Setor Financeiro do Centro Universitário FAEMA – **UNIFAEMA**.

9.4 Comprovante de pagamento da primeira mensalidade.

9.5 Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas).

9.6 Se for representado por procurador, Procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizar a matrícula;

9.7 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

9.8 Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior. Permitidas as excepcionalidades contidas no item **4.3**.

9.9 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.10 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

9.11 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula. A entrega de fotocópias autenticadas em Cartório dispensa a apresentação do respectivo documento original.

9.11.1 Os documentos originais de conclusão do Ensino Médio apresentados na matrícula poderão ser retidos pelo prazo máximo de cinco dias.

9.12 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

9.13 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

9.14 A Instituição, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderá condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Fiodor.

9.15 A Instituição tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da anuidade, falta de documentação competente ou situações afins) ou de não assinatura do requerimento de adesão ao contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido. O indeferimento deverá ser acompanhado de uma explanação das razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo-se 100% (cem por cento) do pagamento efetivado referente à primeira parcela da anuidade.

9.15.1 O indeferimento será acompanhado de respectiva motivação e a restituição do(s) valor(es) pago(s) será integral.

9.16 Na hipótese de desistência do curso, antes do início das aulas, será restituído ao candidato 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula. Não será restituído qualquer valor ao candidato em caso de desistência após a data de início das atividades, conforme calendário acadêmico divulgado pelo estabelecimento contratado.

9.17 Após o pagamento da primeira parcela da anuidade o candidato poderá solicitar a desistência do curso em qualquer época do ano, ficando responsável pelo pagamento das parcelas até o mês da solicitação junto ao estabelecimento contratado, acrescido de multa de caráter compensatório no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto das mensalidades vincendas (a vencer) até o término do ano letivo, considerando que a vaga permaneceu à sua disposição.

9.18 Após a matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** firmado.

9.18.1 O pedido de desistência de matrícula deve ser feito por escrito e protocolarmente no serviço de atendimento ao aluno da Instituição.

10 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.7 Para que possa se inscrever neste processo seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do candidato. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pela **Strix Educação** (operadora) em nome do **UNIFAEMA** (controladora), serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

10.8 Considerando que a **Strix Educação** e o **UNIFAEMA** observam as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (“LGPD”), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular dos dados, acesse o site do **UNIFAEMA**:

unifaema.edu.br.

10.9 Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.7 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **segundo semestre de 2025**.

11.8 O **UNIFAEMA** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

11.9 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

11.10 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento do **UNIFAEMA**, ao **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula de cada instituição.

11.11 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados/destruídos logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino para eventual utilização futura em qualquer demanda administrativa ou judicial para a defesa do **UNIFAEMA**.

11.12 O **UNIFAEMA** reserva-se ao direito de não constituir turma na hipótese de matricularem-se candidatos em número menor a 30 alunos.

11.12.1 Nesta hipótese, o candidato poderá optar por outro curso da instituição que disponha de vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

11.12.2 Entenda-se por matrícula confirmada aquela que a Instituição aceitou os documentos para matrícula e a quitação da 1ª (primeira) parcela da anuidade escolar do aluno.

11.13 Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.

11.14 O calendário escolar será publicado na Secretaria e no site do **UNIFAEMA**.

11.15 O horário das aulas de cada curso será divulgado no início do período letivo. No Calendário Acadêmico do UNIFAEMA, **o sábado é considerado dia letivo**.

11.16 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas nas Instruções das Provas e das Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

11.17 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o **HORÁRIO DE BRASÍLIA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de **Ariquemes/RO** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do **UNIFAEMA**, não cabendo qualquer recurso.

Ariquemes, 23 de setembro de 2025

Aprovado "ad referendum"

Professor Dr.h.c. Airton Leite Costa
Presidente – CONSEPE/UNIFAEMA

→ **Informações sobre a Instituição, Curso, Mensalidade, Funcionamento e Inscrição**
UNIFAEMA
Tel: (69) 3536-6600 WhatsApp: (69) 99322-9807

→ **Informações sobre o Processo Seletivo**
Strix Educação
E-mail: atendimento@strixeducacao.com.br
WhatsApp: (71) 3035-4300